



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal

Coordenação de Licitações, Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos e Convênios

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE BELO HORIZONTE.

PROCESSO SEI Nº 00431-00007448/2022-52

O DISTRITO FEDERAL, por meio do **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL**, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto n.º 41.498, de 18 de novembro de 2020, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 04.251.080/0001-09, com sede no SEPN Quadra 515, Lote 2, Bloco B, Edifício Espaço 515 - Asa Norte/Brasília-DF, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, neste ato representada por **JÚLIO CÉSAR DA SILVA LIMA**, portador do RG nº [REDACTED], inscrito sob o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF nº [REDACTED], na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social substituto, em cumprimento a delegação de competência prevista no art. 1º, parágrafo único, do [Decreto nº 41.498, de 18 de novembro de 2020](#), c/c art. 2º, inc. I da [Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023](#), e a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE BELO HORIZONTE**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 17.507.708/0002-17, situada no QSD Área Especial 10, Setor D-Sul, Taguatinga, neste ato representada por **MARIA JOSÉ DA SILVA**, portadora do documento de identificação RG nº [REDACTED], e inscrita sob o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF nº [REDACTED], residente e domiciliada na [REDACTED], que exerce a função de **Diretora**, resolvem celebrar este **Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 08/2022**, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Portaria nº 91, de 30 de dezembro de 2020, que estabelece normas e parâmetros complementares ao Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, que regulamenta a aplicação da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, seus respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

1.1. O presente instrumento destina-se a alterar o valor global da parceria para compatibilizar os repasses mensais ao valor de referência para o Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas, na modalidade Abrigo Institucional, previsto no Anexo I da Portaria nº 91, de 30 de dezembro de 2020, alterado pela Portaria nº 10, de 1º de junho de 2023, desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDES.

1.2. O valor global da parceria fica alterado de R\$ 5.738.572,80 (cinco milhões e setecentos e trinta e oito mil e quinhentos e setenta e dois reais e oitenta centavos) para R\$ 5.998.840,00 (cinco milhões e novecentos e noventa e oito mil e oitocentos e quarenta reais), o que não impacta no limite estabelecido pelo art. 44, § 2º, I, do Decreto nº 37.843, de 2016, haja vista se tratar de mera atualização do valor referência do serviço pactuado no objeto da parceria, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 224/2021-PGDF/PGCONS.

1.3. Durante a vigência deste instrumento o objeto do Termo de Colaboração nº 08/2022 será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo (121021920).

2. CLÁUSULA SEGUNDA — DO REPASSE E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE BELO HORIZONTE, para atender o aumento das despesas com os repasses mensais a partir do mês em que este instrumento entrar em vigência, conforme cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho anexo a este instrumento.

2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria será de R\$ 5.998.840,00 (cinco milhões e novecentos e noventa e oito mil e oitocentos e quarenta reais).

2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária (121195668):

I - Unidade Orçamentária: 17902

II - Programa de Trabalho: 08.244.6228.9073.0007 TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - DEMAIS INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS

III - Natureza da Despesa: 33.50.43

IV - Fonte de Recursos: 100

2.4 - O empenho é de R\$ 106.718,08 (cento e seis mil setecentos e dezoito reais e oito centavos), conforme Nota de Empenho nº 2023NE00546 (121327142), emitida em 31/08/2023, sob o evento nº 400098, na modalidade 2 - Estimativo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência na data da sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA - DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA

As demais condições pactuadas no instrumento deverão observar a Lei Nacional n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, o Decreto Distrital n.º 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e a Portaria n.º 91, de 30 de dezembro de 2020.

5. CLÁUSULA QUINTA - EFICÁCIA

A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA em até 20 (vinte) dias após a assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL Nº 34.031/2012

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012).

ANEXO I DO INSTRUMENTO: Plano de Trabalho (121021920)

Pelo Distrito Federal:

JÚLIO CÉSAR DA SILVA LIMA

Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social substituto

Pela Organização da Sociedade Civil:

MARIA JOSÉ DA SILVA

Diretora da OSC Associação São Vicente de Paulo de Belo Horizonte.



Documento assinado eletronicamente por **Maria José da Silva, Usuário Externo**, em 31/08/2023, às 17:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CÉSAR DA SILVA LIMA - Matr.0280990-7, Secretário(a) Executivo(a) de Desenvolvimento Social do Distrito Federal substituto(a)**, em 31/08/2023, às 18:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=121207364)
verificador= **121207364** código CRC= **8036D7B1**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SEPN Quadra 515 Lote 02 Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70.770-502 - DF
Telefone(s): 3773-7151
Sítio - www.sedes.df.gov.br

00431-00007448/2022-52

Doc. SEI/GDF 121207364